

EDITAL Nº 268/2014

GIRUÁ/RS, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 5032/2014 e conforme autorização legislativa através da Lei Municipal nº 5055/14, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF**, da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de até 08(oito) meses, em substituição ao titular do cargo Dr. Ricardo Teixeira de Oliveira, em função, quantidade, carga horária e vencimento a seguir discriminado:

Cargo	Lei Municipal nº	Quantidade	Carga horária semanal	Vencimento
Médico Clínico Geral para PSF	5055/2014	01	40 horas	R\$ 13.275,26

1. DAS INSCRIÇÕES:

Data de inscrição: 26 de novembro de 2014 a 03 de dezembro de 2014.

Horário: 07:30 às 13:30

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Borges de Medeiros, 100 – Giruá/RS.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

- a) Cópia xerográfica da Carteira de Identidade e CPF,
- b) Cópia xerográfica do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- c) Cópia xerográfica Habilitação legal para o exercício da profissão.
- d) Cópia xerográfica do Registro no respectivo Conselho de Classe.
- §1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos acima.
- **§2º** As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.
- §3º A inscrição poderá ser realizada através de procuração.

3. DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:

A Comissão nomeada pela Portaria nº 5032/2014, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como, pela realização das inscrições, conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br no link concursos e seleções públicas.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS, PRAZO PARA RECURSOS DAS INCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:

- a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **04 de dezembro de 2014.**
- b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue a Secretaria de Saúde (à comissão), no dia **05 de**Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz

Rua Independência, 90. Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946 E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS

dezembro de 2014.

c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital no dia **08 de dezembro de 2014.**

6. DA SELEÇÃO

A Referida seleção pública constará de 2(duas) estapas: Ánalise de Títulos e Prova Objetiva:

6.1. DA PROVA DE TÍTULOS:

Fica facultado o candidato apresentar no ato da inscrição cópia xerográfica de comprovantes de participação em cursos, palestras, seminários, como ouvinte e/ou palestrante, relacionados a profissão, expedidos dentro dos últimos cinco anos.

Essa Prova será somente classificatória, sendo que o candidato aprovado/habilitado que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do processo seletivo, pela não entrega.

GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Itens	Pontuação			
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Simpósios, Congressos,, desde				
que relacionados com a saúde pública, com data de emissão do comprovante dentro dos				
últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o				
descrito abaixo:				
I. Até 100 horas	7,0			
II. De 101 a 300 horas	9,0			
III. Acima de 301 horas	12,0			
O candidato que apresentar escolaridade superior ao cargo, na área, está também será				
pontuada como titulação conforme segue:				
Pós graduação	5,0			
Mestrado/Doutorado	8,0			
Pontuação máxima 20 (vinte) pontos.				
Cursos sem carga horária ou programa não receberão pontuação.				
Fica fixado o número máximo de títulos a serem apresentados em 10(dez).				

APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS: Os títulos serão entregues no ato da inscrição, pelo próprio candidato. O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do título original.

DA ANÁLISE DOS TÍTULOS: Para a pontuação dos títulos, a comissão analisará individualmente cada certificado, visando verificar sua validade. Após realizará a soma da carga horária de todos os títulos apresentados, dando-se desta forma a pontuação final da prova de títulos. Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na grade, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra. Serão analisados somente os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva.

6.2. DA PROVA OBJETIVA:

- **6.2.1** As Provas Objetivas serão aplicadas no dia 09 de dezembro de 2014 com início às 15 horas e término previsto às 16 horas na Secretaria Municipal de Saúde.
- **6.2.2** A prova objetiva constará de 10(dez) questões do tipo múltipla escolha, com peso de 8(oito) pontos cada, sendo que cada questão conterá 4(quatro) opções de resposta e somente uma correta, retiradas das seguintes fontes:
- a) Lei Municipal n° 998/90 e alterações Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
- b) Lei nº 8080/90 e alterações Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e dá outras providências:
- c) Lei nº 8142/90 Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS e dá outras providências.
- d) Constituição Federal, artigos 1º a 5º.
- **6.2.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência mínima de **10(dez)** minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento de identidade, devendo este ser apresentado ao fiscal de



sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

- a) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- b) Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem **50%(cinquenta por cento)** ou mais na nota final da Prova Objetiva.
- c) É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

7. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação se dará da seguinte forma: Nota da Prova Objetiva 80(oitenta) pontos acrescida de titulação 20(vinte) pontos, totalizando nota máxima de 100(cem) pontos.

Em caso de empate haverá sorteio público para definir classificação.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E NOTAS DA PROVA OBJETIVA A divulgação do gabarito e do resultado preliminar da seleção pública será divulgado no dia 10 de dezembro de 2014.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

No caso do recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito. O candidato que desejar recorrer, deverá encaminhá-lo até no máximo às 13h 30min do dia **11 de dezembro de 2014,** no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, endereçado a comissão, apresentando as razões, devidamente fundamentado conforme o formulário para preenchimento, do Anexo I, parte integrante deste Edital.

- a) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, terão o prazo de 24horas para analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação das questões do gabarito e resultado preliminar.
- b) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.
- c) Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.
- d) Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- e) Ó resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares das provas objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

10. DO RESULTADO FINAL

O Edital de resultado final será publicado até o dia 15 de dezembro de 2014.

11. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO:

- a) O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.
- b) O candidato chamado a assumir a vaga poderá aceitar, desistir ou aguardar ao final da lista, a vaga que lhe for oferecida, a critério da necessidade do Órgão.
- c) Os contratos serão de natureza administrativa ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 998/90.
- d) O contratado terá seu vinculo previdenciário regido pelo regime Geral da Previdência Social, conforme determina o artigo 40 da Constituição Federal, §13.
- e)Para efetivação do contrato, o candidato deverá complementar a documentação exigida junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

ANA MARIA MORLIN Secretaria de Saúde SIMONE B. KOGLER Secretaria de Saúde ELAINE DE B.ZIMERMANN Secretaria de Saúde

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 25 de novembro de 2014.



ANEXO I - SELEÇÃO PÚBLICA

FORMULÁRIO DE RECURSO

Α						
Prefeitura Municipal de Giruá						
GIRU	JÁ – RS					
	EÇÃO PÚBLICA PARA O CARGO DE E:					
	: INSCRIÇÃO:					
	TIPO DE RECU	IRSO - (Assinale o tipo d	e Recurso)			
() () () ()	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCR CONTRA GABARITO DA PROVA OBJE CONTRA RESULTADO PROVA ESCRI CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTIC CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULO	TIVA FA CA OS	- Ref. Prova objetiva Nº da questão: Gabarito oficial: - Resposta Candidato:			
	oduzir a quantidade necessária. Preench s) vias, uma via será devolvida como proto		digitar e entregar este formulário em 0			
Data:						
	Assinatura do candidato	Assinatu	ıra do Responsável p/ recebimento			